

**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

A Comissão Especial de Contratação divulga aos licitantes que as propostas de preços estão disponíveis para acesso no google drive no seguinte link:

**Propostas de Preços:**

[https://drive.google.com/drive/folders/1gcVI75JFCxrWpFillynhPSnoSTIy1\\_y5?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1gcVI75JFCxrWpFillynhPSnoSTIy1_y5?usp=drive_link)

Não haverá prazo para recursos em face das propostas de preços, uma vez que, conforme disposto no Item 19 do Edital os recursos serão apreciados da seguinte forma:

**19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1. Nos termos do artigo 11, parágrafo 4º. Incisos I a XIV da Lei 12.232/2010, eventuais recursos referentes à presente concorrência relacionados ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação/inabilitação de licitante serão processados de forma distinta para cada um desses julgamentos, ou seja:

- a) Julgado o Plano de Comunicação Via Não Identificada pela Subcomissão Técnica, será elaborada ata de julgamento e encaminhamento à Comissão Especial de Licitações das propostas, da planilha com as pontuações e da justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- b) Julgado o Conjunto de Informações com os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Solução de Problemas de Comunicação pela Subcomissão Técnica, será elaborada ata de julgamento e seu encaminhamento à Comissão de Licitações desses documentos;
- c) Apurado o resultado geral das propostas técnicas, em sessão pública, será ele proclamado, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;
- d) O resultado geral das propostas técnicas será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/2021.
- e) Abertos e julgados os envelopes n. 5 pela Comissão Especial de Licitação, contendo os documentos de Habilidade, será publicado o resultado da

habilitação com a indicação das proponentes habilitadas e inabilitadas, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no inciso I do art. 165 da lei 14.133/21.

19.2 Interpostos recursos nas fases de julgamento das Propostas Técnicas, o fato será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

19.3. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Especial de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído e respectiva(s) impugnação(ões) à autoridade competente do Anunciante, que decidirá em 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento.

19.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

19.5. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta concorrência, em local e horário a ser indicado pela Comissão Especial de Licitação.

19.6. Os recursos das decisões referentes às Propostas Técnicas e à Habilitação ou Inabilitação de licitante terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Especial de Licitação, motivadamente e se houver interesse para o Anunciante, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

19.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insusceptível de aproveitamento."

Brasília, 22 de setembro de 2025.

**ELIZANGELA JAINES**

Presidente da Comissão Especial de Contratação